ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS

MINUTA DO EDITAL

4º TOM-M
(CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL MULTI-MISSÃO)

Várzea Grande – MT

Edital n.º 002/SEJUSP/09

ASSUNTO: INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O 4º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL MULTI-MISSÃO (4º TOM-M)

Nos termos do Artigo 1º da Lei nº 8.023 de 16 de Dezembro de 2003 – que altera dispositivos da Lei nº 6.388, de 03 de Janeiro de 1994, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, fica estabelecido os requisitos abaixo, para a inscrição e seleção ao 4º (quarto) CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL MULTI-MISSÃO (TOM-M).

I – DAS VAGAS:

São ofertadas **30 (tinta) vagas**, dispostas da seguinte forma:

1. **20 Vagas** para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, assim distribuídas:

 a. **CIOPAer** (06 Vagas):

 - Praças da PM/CBM e investigadores da PJC, que já exercem suas atividades profissionais no CIOPAer.

 b. **Policia Militar**, **Corpo de Bombeiro Militar** e **Policia Judiciária Civil** (14 Vagas):

 - Estas vagas serão preenchidas por, Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar e por Investigadores da Polícia Judiciária Civil.

2. **10 Vagas** para outros profissionais das Instituições de Segurança Pública de âmbito Estadual e Federal do Brasil.

As vagas do item "I,2.", destinadas às outras instituições, serão ofertadas através de ofícios, disponibilizando as referidas vagas, devendo os candidatos efetuarem sua inscrição via Fax ou pelo e-mail ciopaer@pm.mt.gov.br, através do preenchimento da ficha de inscrição constantes do Apêndice B. Esses candidatos serão selecionados por este edital, devendo se apresentarem conforme cronograma.

A distribuição das vagas será definida no item "IV".

II – DO CURSO:

1. O curso ficará a cargo do Centro Integrado de Operações Aéreas e será realizado em Várzea Grande, nas instalações do CIOPAer, tendo início em 05 de Abril de 2010 e término em 26 de Junho do mesmo ano, contando com uma carga horária de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) horas

aulas e mais quinze dias de estágios em outras unidades aéreas da federação.

2. O curso contará com 30 (trinta) alunos, sendo todos selecionados por este edital.

3. Os candidatos pertencentes ao Estado de Mato Grosso, preenchendo todos os requisitos da seleção e classificados de acordo com as vagas disponíveis, deverão, no ato da matricula, serem transferidos ao Centro Integrado de Operações Aéreas.

4. Ao término do curso, os formados estarão aptos a desempenhar as funções de tripulante operacional nas respectivas organizações de operações aéreas.

5. O curso de Tripulante Operacional Multi-Missão é básico para a habilitação às funções de Tripulante Operacional do CIOPAer ou Instituições afins.

III – DA SELETIVA:

A seletiva será efetuada por fases, no total de 05 (cinco):

1ª Fase: Inscrição;
2ª Fase: Exame de Capacidade Física;
3ª Fase: Avaliação de Habilidades Específicas;
4ª Fase: Entrevista;
5ª Fase: Inspeção de Saúde (CCF).

Todas as fases são eliminatórias, devendo o candidato ser submetido à próxima fase somente se for aprovado na fase anterior, e obedecendo ao critério de classificação constante do item "IV".

1. INSCRIÇÃO

As inscrições – 1ª Fase - serão efetuadas mediante manifestação do interessado ao Coordenador do CIOPAer - MT no período estipulado no cronograma apresentado no Apêndice "A", mediante ao preenchimento da ficha individual do candidato – Apêndice "B".

1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos nos itens abaixo apresentado, serão exigidos aos candidatos concorrentes às vagas expressas no item "**I/ 1.**"

1.1.1 Ser Praça da PMMT/BMMT ou Investigador da PJC-MT;
1.1.2 Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço;
1.1.3 Ter 2º Grau completo;
1.1.4 Estar no mínimo no comportamento BOM – No caso de servidor público Militar;
1.1.5 Carta de Apresentação e Avaliação por chefe imediato – se policial civil;
1.1.6 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista nas legislações pertinentes;

1.1.7 Não encontrar-se em licença para tratamento de interesse particular;
1.1.8 Não encontrar-se em licença para tratamento de saúde;
1.1.9 Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de *sursis*.

Os requisitos deverão ser mantidos até a data da matrícula.

Os candidatos pertencentes às vagas expressas no item "**I/ 2.**", deverão cumprir os requisitos apresentados pela sua instituição de origem, devendo apenas realizar o preenchimento da ficha individual do candidato – Apêndice "B".

1.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha Individual do Candidato devidamente preenchida, manifestando, ao Coordenador do CIOPAer, interesse em efetivar sua inscrição na seletiva para o 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão;
1.2.2 Cópia do documento de identidade funcional;
1.2.3 Extrato de Alterações – servidores militares;
1.2.4 "Carta" de Apresentação e avaliação pelo chefe imediato – servidores civis;
1.2.5 Cópia do comprovante de conclusão do 2º Grau ou Nível Superior;

Caso algum dos candidatos não preencha os requisitos da fase de inscrição, fica vedada a participação da fase posterior.

2. EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

O exame de capacidade física – 2ª Fase - constará de teste de aptidão física, incluindo as provas de: corrida de 12 minutos, barra fixa, flexões de braço, abdominal e meio sugado, conforme tabelas constantes no apêndice "C" e "D" observando as provas e pontuações estabelecidas para esta seleção e de forma que atenda ao item seguinte.

Para ser considerado apto o candidato deverá obter média final do exame de capacidade física igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, não podendo tirar nota inferior a 1,0 (um) em nenhuma das provas. Caso ocorra do candidato não atingir pontuação mínima (1,0 – um) em qualquer uma das provas dessa fase, será considerado inapto.

O candidato deve ser considerado apto em todas as provas físicas para ingressar na lista de classificação à próxima fase.

O exame de capacidade física terá caráter classificatório, sendo realizada na UFMT pela Comissão de Educação Física, conforme cronograma.

O resultado deste exame deverá ser preenchido na ficha individual do candidato com a devida pontuação geral das provas, pelo chefe da comissão, e encaminhado ao Centro Integrado de Operações Aéreas.

3. AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

Os exames de habilidades específicas – 3ª Fase - terão caráter classificatório e deles participarão tão somente os classificados do item "III/2.". Serão compostas por devidas comissões formadas em cada uma das modalidades.

Em tal avaliação constarão as seguintes provas na seqüência de apresentação e conforme cronograma:

3.1 **Prova de natação em piscina:** O candidato deverá completar um percurso de 400 (quatrocentos) metros em nado livre em um tempo máximo de 00:12:39 (Doze minutos e trinta e nove segundos) Masculino e 00:13:48 (treze minutos e quarenta e oito segundos) Feminino. Caso o inscrito, não complete o percurso estipulado, ou ainda, o faça acima do limite de tempo, será considerado inapto;
Será seguida a tabela de pontuação no Apêndice E.

3.2 **Prova de flutuação em piscina:** O candidato deverá permanecer flutuando por 30 (trinta) minutos em piscina, sem tocar em qualquer das bordas ou o fundo, estando equipado de calça e gândola. Não conseguindo permanecer na situação especificada pelo tempo determinado, será o candidato considerado inapto;

3.3 **Prova de tiro prático:** O candidato deverá demonstrar sua habilidade na realização de 06 (seis) disparos efetuados em silhueta tipo Colt, a uma distância de 15 (quinze) metros, na posição em pé, sem apoio de barricadas. O armamento utilizado será o revólver calibre .38 (ponto trinta e oito mm), com cano de 4 (quatro) polegadas, previamente escolhido pela comissão aplicadora da prova. Os candidatos terão direito a uma série de 05 (cinco) disparos de ensaio, que antecederão a prova. A nota mínima de aprovação será o correspondente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para 06 (seis) disparos na silhueta Colt. O tempo máximo para realizar os disparos será de 01 (um) minuto. No caso de negativa da munição ou falha de armamento, o candidato poderá repetir sua série de disparos. A contagem de pontos será efetuada através de equivalência em regra de três onde a pontuação máxima – 42 pontos – estará equivalente a nota 10 (dez) e assim consecutivamente.

3.4 **Salto de Plataforma**: O candidato deverá realizar 02 (dois) saltos consecutivos na plataforma de 10 (dez) metros de altura, do Complexo Aquático da UFMT, equipado apenas de sunga de banho. Caso o inscrito, não realize o salto, será considerado inapto;

Os resultados das provas da habilidade específica deverão ser preenchidos na ficha individual do candidato, com a devida pontuação geral das provas, pelo chefe da comissão e encaminhado ao Coordenador do CIOPAer.

4. ENTREVISTA

Os candidatos classificados na fase anterior serão entrevistados por comissão liderada pelo Coordenador do Centro Integrado de Operações Aéreas para análise e homologação.

5. INSPEÇÃO DE SAÚDE

A inspeção de saúde – ultima fase - será realizada pelos aprovados até esta fase, conforme cronograma apresentado no Apêndice "A".

Nesta fase o candidato deverá providenciar a realização do CCF (Certificado de Capacidade Física), expedido por Instituições Hospitalares Credenciadas pela ANAC.

Os candidatos considerados aptos nesta fase serão convocados de acordo com as vagas existentes para cada grupo, conforme item **"I",** para realizarem a matricula do 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão do Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso.

Os custos dos exames serão de responsabilidade do inscrito.

IV - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A aprovação em cada fase será respeitada a ordem de classificação e quantitativo disponível conforme abaixo:

1.1 Na avaliação física: Todos os candidatos aptos;

1.2 Na avaliação de habilidades específicas: Todos os candidatos aptos, mas classificados entre os quantitativos de 04 (quatro) vezes o número de vagas existentes no item **"I.":**

1.2.1 **24 (vinte e quatro)** classificados pertencentes ao CIOPAer;

1.2.2 **56 (cinqüenta e seis)** classificados da Segurança Pública de Mato Grosso;

1.2.3 **40 (quarenta)** classificados das instituições fora do Estado de Mato Grosso.

1.3 Entrevista: Todos os candidatos aptos, mas classificados entre o quantitativo do dobro de vagas existentes no item **"I.":**

1.3.1 **12 (doze)** classificados pertencentes ao CIOPAer;

1.3.2 **28 (vinte e oito)** classificados da Segurança Pública de Mato Grosso;

1.3.3 **20 (vinte)** classificados das instituições fora do Estado de Mato Grosso.

1.4 Na inspeção de saúde: Os candidatos aptos preenchendo o número de vagas destinadas a cada grupo constante do item **"I"**.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Das Vagas específicas ao Efetivo do CIOPAer: As vagas serão preenchidas de acordo com o preenchimento classificatório destinadas a cada grupo distinto, do item **"I"**, de acordo com relação nominal apresentada pela Comissão Geral de Avaliação e homologada pelo Coordenador do Centro Integrado de Operações Aéreas.

2.2 Das Vagas remanescentes: em se constatando o não preenchimento das vagas destinadas no item "Ia", esta passa a ser uma vaga remanescente, que será preenchida pelo candidato na classificação geral imediatamente seguinte, desde que o candidato subseqüente tenha preenchido todos os requisitos constantes deste edital, e assim sucessivamente.

2.3 Caso a categoria não possua candidatos que atendam os requisitos mínimos exigidos neste edital, a(s) vaga(s) serão preenchidas por candidatos da outra categoria, conforme respectiva classificação geral, desde que estes também atendam todos os requisitos deste edital. Esta convocação independe do órgão não qual pertence o candidato.

2.4 Os candidatos de outros Estados da Federação ou Instituições Federais, concorrerão somente entre si, devendo obedecer ao mesmo critério em questões de Vagas Remanescentes.

V – DA MATRÍCULA:

Os candidatos que compõem a Relação Nominal serão automaticamente matriculados no 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão, desde que mantenham as condições exigidas no presente edital.

No Ato da Matricula os órgãos competentes a qual pertence à lotação do candidato, deverão efetuar a transferência do servidor público ao Centro Integrado de Operações Aéreas da SEJUSP-MT, ficando a matricula condicionado à efetivação do candidato ao quadro de servidores do CIOPAer.

VI – PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

1. As despesas decorrentes dos exames preliminares, deslocamentos e outras, correrão por conta de cada candidato;
2. Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos dias e horários dos exames;
3. No caso de desistência de candidato ou por não preenchimento de condições de matricula em determinada vaga, a vaga será considerada remanescente, conforme item "IV, 2, 2.2".
4. Sendo o candidato, aprovado e classificado, pertencente à baixada cuiabana, na data definida para a matricula, cada órgão deverá providenciar a transferência deste servidor e sua devida apresentação ao CIOPAer, conforme cronograma;
5. Sendo o candidato, aprovado e classificado, pertencente ao interior, na data definida para a matricula, cada órgão deverá providenciar a transferência deste servidor, que após gozo dos direitos, deverá apresentar-se no CIOPAer, conforme cronograma;
6. A comissão Geral de Avaliação do Processo seletivo em questão será composta pelos seguintes oficiais:

PRESIDENTE:
Maj PM Héverton **Mourett** de Oliveira – Coordenador do CIOPAer.

MEMBROS:
Maj PM Joel **Outo** Mattos - CIOPAer
Cap PM Ricardo **Tomas** da Silva – CIOPAer
Cap BM Aluisio Metelo Junior - CIOPAer
Cap PM Juliano Chiroli - CIOPAer
Ten PM Lima Junior - CIOPAer
Ten PM Silva Neto - CIOPAer
Ten BM Pedro Paulo - CIOPAer

7. "Os Comandantes, Chefes e Diretores ao receberem esta nota, deverão acusar recebimento", e dar imediato conhecimento a todos os Servidores que estiverem em sua subordinação;
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da comissão.

RICARDO **TOMAS** DA SILVA – CAP PM
Gerente de Instruções CIOPAer

HEVERTON **MOURETT** DE OLIVEIRA – MAJ PM
Coordenador do CIOPAer

DIOGENES CURADO FILHO
Secretário de Justiça e Segurança Pública